



000485

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.419 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.767/00,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal), de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, cadastradas nesta Prefeitura sob o BCs ns.º 5.5.056.075.001 e 5.5.056.076.001, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

"ÁREA A - Área de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.5.056.075.001 designado parte da área "A", correspondente a parte da Área 01, que é parte da Gleba "M", do imóvel denominado Fazenda Ribeiro, correspondente as Glebas nº 10 e 14, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, destinada ao alargamento da Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal) com a seguinte descrição: Inicia-se no marco G distante 10,29 metros do marco 31 e segue 71,77 metros, rumo 63º10' até encontrar o marco H, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 28,81 metros, rumo 13º15' SE até encontrar o marco H1, confrontando com a Área "B" (parte da Área 01) de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 64,69 metros, rumo 63º10' SW até encontrar o marco H2, confrontando com a Área "A" - Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 12,00 metros em curva de raio 9,00 metros e ângulo central de 76º25'00" até encontrar o marco I1, confrontando com a Área "A" - Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 35,89 metros, rumo 13º15' NW até encontrar o marco G o qual deu origem a esta descrição, confrontando com a Área 01 - Remanescente de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, encerrando a área de 2.019,41 m².

ÁREA B - Área de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.5.056.076.001 designado parte da área "B", correspondente a parte da Área 01, que é parte da Gleba "M", do imóvel denominado Fazenda Ribeiro, correspondente as Glebas nº 10 e 14, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, destinada ao alargamento da Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal) com a seguinte descrição: Inicia-se no marco H distante 82,06 metros do marco 31 e segue 14,44 metros, rumo 63º10' até encontrar o marco 31-A, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 43,31 metros, rumo 63º10' até encontrar o marco A, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 28,00 metros, rumo



000486

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

27°50'42" SE até encontrar o marco A1, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; segue por mais 65,01 metros, rumo 63°10' SW até encontrar o marco H1, confrontando com a Área B – Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 28,81 metros, rumo 13°15' NW até encontrar o marco H, o qual deu início a esta descrição, confrontando com a Área "A" (parte da Área 01) de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, encerrando a área de 1.718,59 m²."


Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 2412 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa